DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1.416, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Modifica o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.027-A, de 13 de agosto de 2009.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.027-A, de 13 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Bairro, A Praça e as Vias Públicas situadas no Conjunto Habitacional Orindiuva-C, neste Município, passam a denominar-se como segue:

Bairro São Luis;

Praça: Florisa Maria dos Santos;

Rua Projetada 1: - Rua Vivaldo Pereira Primo;

Rua Projetada 2 trecho 1: Rua Horacina Andrade Borges, entre a Av. Vereador Osvaldo Kushida com a Av. Maria Gonçalves Barbosa;

Rua Projetada 2 trecho 2: Rua Augustinho Ferreira, entre a Av. Maria Gonçalves Barbosa com a Av. Sabino Roberto;

Rua Projetada 3: - Rua Pedro Felisbino Marques;

Rua Projetada 4: - Rua Alicio José da Costa;

Rua Projetada 5: - Rua Avair Borges dos Santos;

Rua Projetada 6: - Rua Reimago Baleeiro da Silva;

Rua Projetada 7: - Avenida Maria Gonçalves Barbosa;

Rua Projetada 8: - Avenida Sabino Roberto;

Rua Projetada 9: - Rua José Barbosa Lino;

Rua Projetada 10: - Rua Onápio Pinheiro da Silva;

Rua Projetada 11: - Avenida Benedito Lourenço;

Rua Projetada 12: - Rua Paulo José Lúcio Ferreira;

Rua Projetada 13: - Rua Paulo Vieira da Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de março de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.417, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a contribuição do Município para a realização da 41º Festa do Peão de Boiadeiro de Orindiúva e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A 41º Festa do Peão de Boiadeiro de Orindiúva, organizada e promovida pela entidade Clube dos 15, com sede neste Município, fica declarada e reconhecida com evento cultural esportivo tradicional, destinado ao entretenimento e lazer da população.

Art. 2º - Fica autorizada, nos termos desta lei, a contribuição do Município para a realização da 41º Festa do Peão de Boiadeiro de Orindiúva, a ser promovida pela entidade sem fins lucrativos "Clube dos 15", CNPJ 56.360.415/0001-20, e programada para o período de 23 a 26 de agosto do corrente exercício financeiro, tendo como local o Recinto Delcides Luiz de Almeida.

Parágrafo 1º – Como condição básica para a contribuição do Município na realização da Festa do Peão de Orindiúva, fica estabelecido que os espetáculos de montaria e outras atrações programadas para os dias 23, 24, 25 e 26 de agosto do corrente ano, tendo como local

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

o Recinto Delcides Luiz de Almeida, serão realizadas com os portões abertos e livre acesso da população, sem cobrança de ingressos.

Parágrafo 2º - A contribuição do Município para a promoção da 41º Festa do Peão de Boiadeiro consistirá na realização de despesas a serem efetuadas diretamente pela Prefeitura, mediante acordo do Executivo Municipal com a entidade promotora do evento.

Art. 3º - As despesas a serem realizadas diretamente pela Prefeitura, para os fins do artigo anterior, e que ficam igualmente autorizadas, deverão obedecer às seguintes condições:

I – não poderão exceder o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – serão precedidas de licitação, realizadas pela Prefeitura, de acordo com os limites e normas da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação – 3.3.90.39.00 – Cultura – Festividades e comemoração, do orçamento municipal de 2018.

Art. 5º - A contribuição do Município para a promoção da festividade limitar-se-á ao disposto nesta lei, correndo todas as responsabilidades, obrigações, despesas e demais encargos pela sua realização por conta da entidade promotora do evento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 01 de março de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 22/2017
EXTRATO:

Termo aditivo de 20 de fevereiro de 2018. Cláusulas 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o valor mensal original sem reajuste; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino, residência terapêutica e fundo social do município de Orindiuva, conforme descrições contidas em anexo.

Valor: R$ 86.444,16

Dotação: 020200 Fundo Social de Solidariedade – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Media e alta complexidade – 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação – 020400 Educação – 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da merenda escolar – 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Data: 01/03/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: JERNONIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLANDIA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino, residência terapêutica e fundo social do município de Orindiuva, conforme descrições

contidas em anexo.

Valor: R$ 67.100,00

Dotação: 020200 Fundo Social de Solidariedade – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Media e alta complexidade – 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação – 020400 Educação – 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da merenda escolar – 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Data: 01/03/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: JHCM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concretos, guias e bocas de lobo, conforme especificações em anexo.

Valor: R$ 49.175,00

Dotação: 021000 Urbanismo - 15.452.0180.1024.0000 Obras em Ruas e Avenidas - Guias, Sarjetas e Passeios Públicos - 15.452.0180.1025.0000 Construção de Galerias Pluviais - 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Data: 02/03/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.185.700,00	2.194.171,27	3.128.057,58	142,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	216.538,08	180,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	133.344,70	133,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.425.700,00	1.434.171,27	1.906.577,44	132,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	737.373,22	194,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	10.188,53	20,38
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	124.035,61	112,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.420.000,00	22.420.000,00	22.022.887,09	98,23
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	7.832.896,14	92,15
Cota Parte do ITR	200.000,00	200.000,00	356.532,27	178,27
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	916.524,48	76,38
Cota-Parte do ICMS	12.380.000,00	12.380.000,00	12.765.386,47	103,11
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	91.942,29	102,16
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.000,00	50.000,00	59.605,44	119,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	59.605,44	119,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	24.605.700,00	24.614.171,27	25.150.944,67	102,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.827.300,00	1.827.300,00	2.360.715,18	129,19
Provenientes da União	1.642.300,00	1.642.300,00	2.280.839,11	138,88
Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00	53.346,00	33,34
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	26.530,07	106,12
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.827.300,00	1.827.300,00	2.360.715,18	129,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EXECUTADAS % ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	6.835.500,00	8.660.000,00	8.046.548,31	0,00	92,92
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.936.000,00	5.534.000,00	5.444.771,39	0,00	98,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.899.500,00	3.126.000,00	2.601.776,92	0,00	83,23
DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	731.000,00	570.782,73	0,00	78,08
Investimentos	255.000,00	731.000,00	570.782,73	0,00	78,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.090.500,00	9.391.000,00	8.617.331,04	0,00	91,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.574.300,00	1.750.800,00	1.645.582,73	19,10	1.803.159,22	20,92	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.574.300,00	1.750.800,00	1.645.582,73	19,10	1.803.159,22	20,92	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.516.200,00	7.640.200,00	6.971.748,31	80,90	6.814.171,82	79,08	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,72

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	3.199.106,61

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.786.000,00	9.180.500,00	8.461.058,04	98,19	8.461.058,04	98,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.000,00	114.000,00	90.370,00	1,05	90.370,00	1,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.500,00	69.500,00	51.400,00	0,60	51.400,00	0,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	22.000,00	14.503,00	0,17	14.503,00	0,17	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.090.500,00	9.391.000,00	8.617.331,04	100,00	8.617.331,04	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

DEFERIMENTO:

Licença de Funcionamento Inicial

Processo: 00318/2018

Protocolo: 0025/2018 – Vencimento 28/02/2019

CNAE: 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CEVS: 353420301-562-000006-1-2

Razão Social: ROSIMAR APARECIDA DE CARVALHO GUIMARÃES 36015683813

End.: R. Kazuo Ushida, 510

Orindiúva, 01 de Março de 2018

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.